



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com o Art. 6 § 1º da Lei 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:


Art. 1º Autorizar a vereadora: CPF: Lecsandra Seefeldt Naconeski, CPF:040.497.789-80 , a se deslocar até a cidade de Curitiba/PR, no dia 19/04/2016 para estar protocolando EMENDA do Dep. André Bueno junto à SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1 (uma), diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 18 dias do mês de abril de 2016



Severino Linhares
Presidente